



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 05 de Junho de 2003-- Nº 1944 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITURA TRANSFERE INAUGURAÇÃO DO PSF NO ABELARDO MACHADO

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo informou ontem (04/06), que foi transferida, para segunda-feira (09/06), às 19 horas, a inauguração da unidade do Programa "Saúde da Família", do bairro Abelardo Machado, que estava agendada para hoje, 05 de junho. A transferência da inauguração foi solicitada pela Associação dos Moradores do Bairro.

Também foi transferida, para a próxima semana, mas ainda sem data e hora definidas, a inauguração da quadra poliesportiva da Escola Municipal "Jenny Guardiã", no bairro São Geraldo.

PAULINHO PEDRA AZUL NO "RUBEM BRAGA"

O cantor Paulinho Pedra Azul se apresentou ontem (04/06), às 20h30, no Teatro Municipal "Rubem Braga".

TADEU DISCUTIRÁ URGÊNCIA COM DIRETORES DOS HOSPITAIS

O Secretário de Estado da Saúde Tadeu Marino passará por Cachoeiro hoje (05/06), no final da tarde, quando se reunirá com a direção da Santa Casa de Cachoeiro e do Hospital Evangélico. Na pauta, a urgência e a emergência dos hospitais de Cachoeiro. O Secretário visitará também, nesta quinta-feira, os Hospitais de Bom Jesus do Norte e de São José do Calçado.

VIGILÂNCIA RECOMENDA SUSPENSÃO DE UBV NO COMBATE À DENGUE

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo informou que recebeu um parecer do Coordenador da Vigilância Ambiental Estadual, com a orientação para que seja suspenso o trabalho de combate químico espacial com a utilização de equipamentos de UBV pesados, ou seja, o carro fumacê, como é conhecido, que pulveriza a inseticida malation.

Segundo Terezinha, esse parecer foi expedido depois de uma análise do comportamento epidemiológico do mosquito transmissor da dengue em Cachoeiro de Itapemirim, que registrou declínio acentuado nas

notificações a partir da 17ª semana epidemiológica e, também, dada as condições climáticas que se mostram pouco favoráveis à reprodução do mosquito vetor.

Dardengo explicou que a suspensão do carro fumacê, enquanto permanecer a estabilidade do quadro de infestação, não significa que a população pode ficar tranqüila e descuidar da atenção especial que vem sendo dispensada nos últimos meses.

Assim sendo, o Comitê de Combate à Dengue e a Secretaria Municipal de Saúde renovam o apelo para que a população continue vigilante, eliminando sempre os depósitos de água em desuso, recolhendo o lixo e acondicionando-o corretamente, vedando os ralos internos e externos do domicílio, virando para baixo o gargalo das garrafas e outros utensílios expostos ao tempo, cobrindo pneus e ferros-velhos, forrando com areia pratos de planta, depressões nas lajes, cacos de vidros sobre muros. A contribuição de cada morador no combate do foco é muito importante, para que o município continue livre da ameaça de uma nova epidemia.

"É importante salientar que o combate ao Dengue deve ser feito durante todo o ano, mesmo na época de poucos mosquitos adultos, destruindo os criadouros, para que no próximo verão possamos alcançar o mesmo êxito que tivemos no verão 2003, quando houve uma grande epidemia no Estado do Espírito Santo, mas Cachoeiro de Itapemirim conseguiu conter o avanço da doença, mantendo baixos os índices de infestação dos imóveis pelo mosquito "Aedes aegypti", frisou Terezinha.

SÁBADO TEM VACINAÇÃO CONTRA PÓLIO NO INTERIOR

O dia "D" da I Etapa da Campanha de Multivacinação, que este ano tem como slogan "Não Deixe o Vilão da Pólio entrar na história do seu filho" será no próximo dia 14 de junho. Mas, em virtude do feriado de "Corpus Christi", a Secretaria Municipal de Cachoeiro de Itapemirim irá antecipar para o próximo sábado (07/06), a aplicação da primeira dose da vacina, no interior dos distritos de Cachoeiro de Itapemirim, mais especificamente, nas localidades consideradas de difícil acesso.

A meta do município é vacinar 95% das 15.465 crianças na faixa etária de zero até 04 anos. No próximo sábado, todos os postos de vacinação contarão com a vacina contra poliomielite (imuniza contra a paralisia infantil). E ainda completarão o cartão das crianças com a vacina contra tétano, difteria, coqueluche, sarampo, rubéola, hepatite "B" e influenza tipo "B" (aemófilo), que imuniza contra meningite, pneumonia e otomielite.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CIEmpresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.Rua 25 de Março, 26 – Centro
SEMFA – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES**ASSINATURAS**

| | |
|------------------------|-----------------|
| Trimestral |R\$ 50,00 |
| Semestral |R\$ 100,00 |
| Anual |R\$ 200,00 |
| Publicações e Contatos | (28) 3521-2001 |
| Diário Oficial | (28) 3155-5203 |

Também estarão disponíveis as vacinas contra hepatite tipo “B” para jovens maiores de 20 anos e contra tétano, difteria e dupla viral (rubéola e sarampo), para mulheres na faixa etária de 15 a 49 anos.

A aplicação da vacina acontecendo das 08 às 16 horas, nas seguintes localidades e respectivos horários:

Burarama

Jabucabeira – das 08 às 09:00h

Boa Conserva das 09h10 às 10h30

Campos Elísios - 13h30 às 11h30

Jacu –12h30 às 13h

Pedra Lisa - 13h30 às 14:00h

Monte Alegre – das 14 às 16:00h

ConduruEquipe 01

Usina São Miguel das 08 às 09:00h.

Fruteiras das 10 às 11h30

Cantagalo das 12 às 12h30

Destino 13h30 às 14:00h

São José das 14 às 14h30

Equipe 02

Bom Jardim das 08 às 09h30

Independência das 10 às 11:00h

Fazenda da Serra das 11 às 11h30

Boa Vista das 11h30 às 13h30

Alto São Vicente das 14h às 15:00h

Pacotuba

Equipe 01

Banca de Areia das 08h30 às 09:00h

Capeirão 09h30 às 10h30

Bom Destino 10h30 às 11:00h

Brejo Grande 11h30 às 13:00h

Manoel Caetano das 13 às 14:00h

Equipe 02

São Joaquim das 08 às 09:00h

Córrego Alto - 09 às 09h30

Biquinha das 10h às 10h30

Manqueira das 11 às 12:00h

Equipe 03

Santa Tereza das 08 às 09:00h

Lajinha das 09h30 às 10:00 horas

Parada Flora das 11 às 11h30

Itaóca

Sertão Monte Líbano das 08 às 09h30

Salgadinho das 09h30 às 10h30

Valão de Areia das 10h30 às 11h30

Duas Barras das 12h30 às 13:00h

Morro Grande das 13 às 14:00h

Gruta

Grota Fria das 08 às 09:00h

Tijuca das 09h10 às 10:00h

Timbó 10h30 às 11h30

Alto Gruta das 13 às 14h30

Baixo Gruta das 13h45 às 14:00h

Urtiga das 14h30 às 15:00h.

DOMINGO TEM “FRUTO PROIBIDO” NO CIRCO DA CULTURA

A Administrador da Praça de Fátima José Pedro informou que, no próximo domingo (08/06), a partir das 20 horas, acontecerá o lançamento do primeiro CD da dupla Marinelson e Solimar. A banda “Fruto Proibido”, que é a sensação do momento, fechará a noite, com um animado show. Será o “Dia da Conscientização Ambiental”

SEMMADES REALIZA O “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL”

O Departamento de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, realiza hoje (05/06) das 08 às 17 horas, na Praça Nossa Senhora de Fátima, à Avenida Beira - Rio o “Dia de Conscientização Ambiental”, pela passagem do Dia Mundial do Meio Ambiente, que transcorre nesta quinta – feira.

O evento será aberto ao público e destinado às crianças e aos estudantes, com muitas competições, gincanas e brincadeiras acontecendo durante o dia, com a participação do Centro de Arte da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

Na oportunidade, serão distribuídas mil mudas de árvores frutíferas e naturais da Mata Atlântica, acompanhadas de um *folder*, com orientações técnicas de como cuidar das mudas. O *folder* foi elaborado pela Semmades, em parceria com a Pastoral Ecológica e Secretaria Municipal de Agricultura.

HOJE TEM “QUINTA NO TEATRO”

O Projeto “Quinta no Teatro” apresenta hoje, às 20 horas, a peça “O Morto do Encantado Pede Passagem”, com o grupo de Teatro Arte Levitas. Ingressos na bilheteria do Teatro, ao preço único de R\$ 5,00.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETO N° 14.314**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo protocolado sob o n° 7562/2003, resolve

Exonerar, a pedido, **AUGUSTO CÉSAR SALES RAMOS**, da função gratificada de Diretor do Departamento de Cultura, Símbolo FG.1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1° de maio de 2003, tornando sem efeito o Decreto n° 13.759/2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

*Republicado por incorreção

DECRETO N° 14.335

INSTITUI O PROGRAMA E COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO E MORTALIDADE INFANTIL, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir, no âmbito do território municipal, **O PROGRAMA ESPECIAL DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO E MORTALIDADE INFANTIL**, para desenvolver ações que visem a diminuição da mortalidade de crianças desnutridas, menores de cinco anos, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2° - Instituir, ainda, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, para atender o disposto no artigo anterior, uma **Comissão Especial para Combate à Desnutrição e Mortalidade Infantil**.

Parágrafo único - A Comissão de que trata o “caput” deste artigo terá como atividade principal acompanhar crianças desnutridas, menores de cinco anos, que tiveram alta após internação ou atendimento em prontos-socorros, em hospitais conveniados ao SUS ou não, localizados no Município, visando:

I) verificar se a criança está fazendo uso regular da medicação e dieta prescritas pelo pediatra, no ato da alta;

II) averiguar as razões pelas quais a criança não esteja fazendo uso da medicação e/ou dieta, levando a necessária conscientização aos pais e/ou responsável da necessidade da continuidade do tratamento;

III) providenciar para que sejam adquiridos os medicamentos prescritos pelo pediatra, através de contato com assistente social da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude ou da Secretaria Municipal de Saúde, se o motivo da falta da medicação for financeiro;

IV) providenciar a alimentação prescrita para a criança desnutrida, através das ações implementadas pela Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude – SEMCAJ e pela Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS (leite, óleo, farinha enriquecida, entre outros);

V) conscientizar o responsável sobre os cuidados que deve ter para evitar que a criança tenha uma recaída, alertando-o para a necessidade de levar a criança até a Unidade de Saúde mais próxima para pesagem e acompanhamento mensal, de rotina, ou a critério médico;

VI) providenciar para que um agente de saúde facilite o trabalho da Comissão, caso a criança desnutrida resida em área onde esteja implantado o Programa “Saúde da Família”;

VII) providenciar, se a criança desnutrida residir em área onde não esteja implantado o Programa “Saúde da Família”, para que sejam apontados outros técnicos pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o encaminhamento da criança até uma Unidade de Saúde mais próxima;

VIII) analisar os dados consolidados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Investigação de Mortalidade Materno-Infantil de Cachoeiro de Itapemirim - CIMMICI, sobre a incidência de doenças e óbitos na população abaixo de cinco anos, no Município;

IX) nortear as ações a serem executadas, a partir da análise dos dados de que trata a alínea anterior;

X) integrar o Programa à Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, para que a criança receba a multi-mistura e demais benefícios;

XI) encaminhar as gestantes em risco nutricional, identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, até a Secretaria Municipal de Ação Social, para o possível atendimento.

Art. 3° - A composição da **Comissão Especial para Combate à Desnutrição e Mortalidade Infantil**, no Município, será a seguinte:

▪ **MARIA DE LOURDES FRIGULHA SIEIRO**
- representante da Comissão de Investigação de Mortalidade Materno-Infantil de Cachoeiro de Itapemirim – CIMMICI, da Secretaria Municipal de Saúde;

▪ **MARIA CRISTINA TOLEDO COELHO** - representante da Vigilância Epidemiológica, ou um

responsável pelo Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional, apontado pelo Secretário Municipal de Saúde;

▪ **MARIZA LACERDA SALVIANO PIRAGIBE** - representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

▪ **LUCINÉIA MARQUES BARBOSA** - representante da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS

▪ **ANTONIA MARIA DE MORI CEZÁRIO** - representante da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude – SEMCAJ

▪ **LÉIA MARIA DE MORI CEZÁRIO** - representante do Hospital Infantil “Francisco de Assis”.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.353

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5.433, de 28/05/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 23.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SETRAB**, o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.R\$ 12.000,00
4.4.90.51.02 – Edificações, Instalações e Equipamentos para Obras – Construção de Habitações Populares.R\$ 12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

16.482.0014.0.000 – HABITAÇÃO POPULAR R\$ 12.000,00
16.482.0014.1.109 – Construção de Habitações Populares R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior são os provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

28.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Comunicação R\$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

23.691.0006.2.037 – Promoção de Eventos Empresariais.....R\$ 3.000,00

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Comunicação R\$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

23.691.0006.2.039 – Atração de Empresas R\$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

23.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SETRAB

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

08.422.0005.1.034 – Cachoeiro Cidadão R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.354

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5.432, de 28/05/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 28.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**, o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.50.00.00 – TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 100.000,00
 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 100.000,00
 3.3.50.43.46 – Subvenção Social à Agência de Desenvolvimento Sustentável do sul do Estado do Espírito Santo – ADESE.....R\$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

22.122.0040.2.405 – Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento Econômico R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimentos ao artigo anterior são os provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

28.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00
 4.4.90.51.04 – Obras de Benfeitorias e Melhorias – Revitalização do Pólo de Confeccões R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

22.661.0006.1.038 – Revitalização do Pólo de Confeccões.R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

30.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos - SEMEL

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00
 3.3.90.39.01 – Remuneração de Pessoa Jurídica – Eventos R\$ 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

27.813.0013.2.108 – Realização/Apoio a Eventos Festivos.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.355

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ELIANE FILOMENA LEAL SANT'ANNA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Cultura, Símbolo CSV-DD, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de maio de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.356

DENOMINA PRAÇA EXISTENTE NO PÁTIO DO FÓRUM “HORTA DE ARAÚJO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 5315, de 05 de abril de 2002, e

CONSIDERANDO que o ilustre Juiz de Direito Dr. ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO honrou e dignificou o judiciário capixaba, na defesa intransigente da ética, do direito e da justiça, modelo de integridade, probidade e coragem, que pagou com a própria vida a fidelidade aos seus nobres ideais em defesa da sociedade;

CONSIDERANDO que o martírio do Dr. ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO tornou-o símbolo maior da luta contra a criminalidade e que, por tudo isso, merece ter o nome imortalizado em espaço público do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça da Justiça “Dr. ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO” a área pública de uso comum delimitada pelos prédios do Fórum “Horta de Araújo”, Justiça Federal, Ministério Público Estadual e Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, no Bairro Independência.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Obras providenciar placa de bronze para a correta identificação do local, bem como notificar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, demais órgãos e concessionárias de serviços públicos, para a adoção do nome oficial definido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS**

ESPÉCIE: Contrato nº 019/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHUCKERT LTDA.

OBJETO: Obra de drenagem na Rua Projetada, Bairro Marbrasa.

VALOR: R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.1.048 - 4.4.90.51.02.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2003.

SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Alime Schuckert Neto - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 9547/2003 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8666/93.

ESPÉCIE: Contrato nº 020/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PACOTUBA LTDA.

OBJETO: Obra de construção de Ponte na Rua Dona Bibiana, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

VALOR: R\$9.147,26 (nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.082 – 4.4.90.51.02.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2003.

SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Carlos Eugênio Sena Reis - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 9549/2003 – Dispensa Licitação de acordo com a Lei nº 8666/93.

ESPÉCIE: Contrato nº 021/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARIA DE LOURDES LTDA.

OBJETO: Obra de reforma de Próprios Municipais - Casa dos Braga, Rua Vinte e Cinco de Março.

VALOR: R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2.411 – 4.4.90.51.04.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2003.

SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito

Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Irany de Oliveira Filho - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 9545/2003 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8666/93.

ESPÉCIE: Contrato nº 022/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROSEWAN LTDA.

OBJETO: Obra de construção de Muro de Contenção e Recuperação de Drenagem na Rua Uburana, Bairro Aquidaban.

VALOR: R\$12.300,54 (doze mil, trezentos reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.083 – 4.4.90.51.03.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2003.

SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Rosilene Miranda Lopes - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 9546/2003 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2002.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHUCKERT LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 077/2002, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$16.953,53 (dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), passando o novo valor contratual para R\$85.309,14 (oitenta e cinco mil, trezentos e nove reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2003.

SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Alime Schuckert Neto - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 9768/2003.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 033/2003.

LOCADORES: MARIA AMÉLIA DE MAGALHÃES GRAFANASSI MOREIRA e CONSTANTINO GRAFANASSI FILHO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

OBJETO: Locação da Sala 304, localizada no Terceiro Pavimento do Imóvel predial urbano de quatro pavimentos, situado na Av. Beira Rio, nº 101, Bairro Guandu, nesta cidade, registrado no CRI desta Comarca sob Matrícula de nº 9436, Livro nº 2 – BA, Ficha 36, para utilização da SEMDEC, no gerenciamento das ações de desenvolvimento econômico

VALOR: R\$200,00 (duzentos reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.330.1 – 22.122.0040.2.405 – Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento Econômico – 3.3.90.36.03 – Locação de Imóveis Realizados – 28.01 – SEMDEC, no exercício de 2003.

PRAZO: Da data do empenho até 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2003.

SIGNATÁRIOS: Maria Amélia de Magalhães Grafanassi Moreira e Constantino Grafanassi Filho – Locadores, Edson Bandeira – Secretário Municipal de Administração, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município e Renato Ramos Magalhães – Titular da SEMDEC.

PROCESSO: Prot. nº 16623/2002.

ESPÉCIE: Contrato nº 034/2003.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

PERMISSIONÁRIA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ADESE.

OBJETO: Permitir à ADESE, a título precário, usar de forma gratuita e em caráter provisório, a Sala 304, localizada no 3º pavimento do imóvel predial urbano situado na Avenida Beira Rio, nº 101, Bairro Guandu, nesta cidade, objeto do Contrato de Locação nº 033/2003, para instalação e funcionamento de sua sede, com vistas a implementar programas e projetos que objetivam o desenvolvimento deste Município e da Região Sul do Estado do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31/12/2004, podendo cessar seus efeitos antes dessa data, conforme vigência do Convênio nº 053/2002 e Contrato de Locação nº 033/2003.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Renato Ramos Magalhães, – Titular da SEMDEC e Jersílio Cypriano – Presidente Regional da ADESE.

PROCESSO: Prot. nº 18.229/2002.

ESPÉCIE: Contrato nº 035/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE – SEMCAJ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

CONTRATADA: NELY DOS ANJOS DE LOUREIRO.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de atividades inerentes à função de Fonoaudióloga, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, na SEMCAJ, no desenvolvimento do Projeto de Assistência

Integral à Criança e ao Adolescente, relativo ao Convênio nº 2165 – MPAS/SEAS/2000.

VALOR: R\$1.875,88 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 534.8 – 08.243.0005.2.032 – Atendimento Integral à Criança, Adolescente e Jovem – 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – 14.01 – SEMCAJ.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Mariza Fernandes Moreira – Titular da SEMCAJ, Edson Bandeira – Titular da SEMAD, Nely dos Anjos de Loureiro – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 4825/2003 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e suas alterações.

ESPÉCIE: Contrato nº 036/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE – SEMCAJ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

CONTRATADA: SARA THOMPSON FIGUEIRA.

OBJETO: Prestação de Serviços para execução de atividades inerentes à função de Psicóloga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na SEMCAJ, no desenvolvimento do Projeto de Assistência Integral à Criança e ao Adolescente, relativo ao Convênio nº 2165 – MPAS/SEAS/2000.

VALOR: R\$1.875,88 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 559.7 – 08.243.0005.2.032 – Atendimento Integral à Criança, Adolescente e Jovem – 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – 14 – SEMCAJ – 14.02 FMCA.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Mariza Fernandes Moreira – Titular da SEMCAJ, Edson Bandeira - Titular da SEMAD e Sara Thompson Figueira – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 4990/2003 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e suas alterações.

ESPÉCIE: Contrato nº 037/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: Estabelecer condições para Concessão de Empréstimos ou financiamentos para aquisição de bens de consumo, pelo Banco do Brasil aos Servidores Efetivos do Contratante, mediante consignação em folha de pagamento ou débito em conta corrente.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura, com prazo de até 31/12/2004, podendo, havendo interesse das partes, ser prorrogado por sucessivos períodos.